



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Afogados da Ingazeira
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2018

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Afogados da Ingazeira, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, na cidade de Afogados da Ingazeira – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Ezenildo Emanuel de Lima, nomeado pela Portaria nº 560/2016 GR de 02/05/2016, publicada no D.O.U em 03/05/2016, inscrito no CPF sob o nº 804.525.234-00 portador da Carteira de Identidade nº 1509875 SSP-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/10/2018, processo administrativo n.º 23357.016976.2018-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de construção civil, visando atender às necessidades do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências especificado no sub item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

G BEZERRA CAMPOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – ME

CNPJ: 24.857.520/0001-83

Rua Desembargador Régulo Tinoco, nº 1320 – Barro Vermelho

Natal – Rio Grande do Norte – CEP: 59.022-080

Tel: (84) 99175-7995 (84) 99415-7407 – Email: gbc.empreender@gmail.com / ubiratanemery@gmail.com

Representante: Giovanna Bezerra Campos

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	AREIA TIPO LAVADA GRANULOMETRIA MÉDIA	AREIAL	M³	228	RS 44,02	RS 10.036,56
2	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 22cm, LARGURA: 11cm, ALTURA:8cm, APLICAÇÃO EM CALÇAMENTO. TIPO: INTERTRAVADO EM CIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO ONDA 16 FACES COM RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781). COR NATURAL	INTER	UNIDADE	132.390	RS 0,99	RS 131.066,10
3	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 22cm, LARGURA: 11cm, ALTURA:8cm, APLICAÇÃO EM CALÇAMENTO. TIPO: INTERTRAVADO EM CIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO ONDA 16 FACES COM RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781). COR NATURAL	INTER	UNIDADE	37.400	RS 0,99	RS 37.026,00
VALOR TOTAL (RS)						RS 178.128,66

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	IFPE – Campus Barreiros	M³	35
	IFPE – Campus Ipojuca	M³	80
2	IFPE – Campus Barreiros	Unidade	19.500
	IFPE – Campus Ipojuca	Unidade	50.000
3	IFPE – Campus Barreiros	Unidade	6.500
	IFPE – Campus Ipojuca	Unidade	10.000

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

6. CONDIÇÕES GERAIS

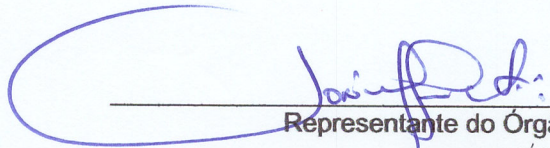
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

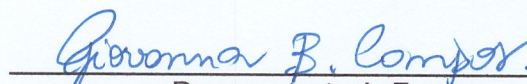
6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de **Afogados da Ingazeira** – PE, **12** de **NOVEMBRO** de 2018.



Representante do Órgão
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
CAMPUS AFOGADOS



Representante da Empresa